

PREFE	TURA MUNICIPAL DE PACABAL -!	÷
Fis. nº:_	340	
Proc. nº:	01021212020	
Rubrica:	DY	

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01021201/2021, para a Prestação dos serviços de locação de tendas, destinadas ao auxílio no enfrentamento da pandemia no município de Bacabal-MA.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação, conforme consta no edital que deu origem ao processo.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 28 de junho de 2021.

DAVI BRANDAO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021

E DE J DA SILVA EIRELI

RECEBI EM, 28 / 07 / 2021

CNPJ n. ° 22.086.632/0001-52

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEIT Fis. nº:	URA MUNICIPAL DE BACABAL 24 \	-14
Proc. nº:_	010212/202	0
Rubrica:		

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO n.º 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01021201/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010212/2020

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI SOB CNPJ N.º 22.086.632/0001-52, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua 15 de Novembro, n° 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF n.º 618.581.353-03, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa E DE J DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões, n.º 01, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor do item 3.1 do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01021201/2021 que é no total de R\$ 88.755,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), o mesmo passaria a vigorar com aditivo no valor de R\$ 19.723,32 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sexta do contrato. Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	4	Unid.	R\$ 1.183,40	R\$ 4.733,60
2	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	4	Unid.	R\$ 1.775,10	R\$ 7.100,40

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fis. nº: 343 Proc. nº: 010313 / 30.00 Rubrica: 8

3	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	4	Unid.	R\$ 1.972,33	R\$ 7.889,32
VALOR TOTAL			R\$ 19.723,32		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no valor total de R\$ 19.723,32 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal/MA, 30 de junho de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 02/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

E DE J DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF n. 072.853.316-27 **Proprietário**

Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Cerezinha tabilo

2. Stanus Frund

RG/CPF: 05/ 560 693 63

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACADAL - Mº Fis. nº: 3 4 3 Prec. nº: 0 10 0 1 2 / 200 0 Ruthrica: 0

À

E DE J DA SILVA EIRELI

CNPJ n.° 22.086.632/0001-52

Rua Azulões, n.º 01, Quadra 120, Sala 1411, Edificio Office Tower, Jardim Renascença, São Luis/MA.

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua 15 de Novembro, nº 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF n.º 618.581.353-03, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa E DE J DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões, n.º 01, Quadra 120, Sala 1411, Edificio Office Tower, Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA portador do CPF n.º 072.853,316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada CONTRATADA, a iniciar a execução objeto do TERMO ADITIVO n.º 001/2021, decorrente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n.º 01021201/2021, do ADMINISTRATIVO n.º 010212/2020 para Prestação dos serviços de locação de tendas, destinadas ao auxílio no enfrentamento da pandemia no município de Bacabal-MA, a CONTRANTE comunicará à CONTRATADA a data exata do início da execução dos serviços.

Bacabal/MA, 30 de junho de 2021.

Lovu Branda Joris DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 02/2021

RECEBI EM, 30 / 06 / 2021

E DE J DA SILA A EIRELI

CNPJ n. ° 22.086.632/0001-52

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

